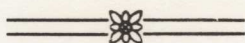




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 16, DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a vender duas basculantes de caçamba.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

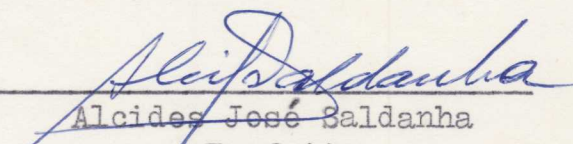
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e pelo melhor preço, duas basculantes de caçamba em mau estado de conservação.

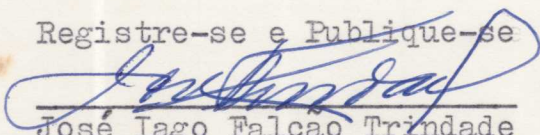
Art. 2º - A verba obtida com a venda das citadas peças será aplicada para pagamento de peças de manutenção de veículos do Parque Rodoviário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 18 - outubro de 1976.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


José Iago Falcao Trindade
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais